



Decreto N° 124 - de 30 de Setembro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 712, 22 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-170 - 3.3.90.40.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	15.800,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.800,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	15.800,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.17.512.0010.2.0028-186 - 3.3.90.30.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	- - - - - R\$	80.000,00
2.05.00.17.512.0010.2.0028-186 - 3.3.90.39.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	87.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	87.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	15.000,00

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0042-100 - 3.3.90.36.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	6.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	21.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0060-259 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	61.000,00
2.10.01.10.301.0006.2.0060-154 - 3.3.93.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	- - - - - R\$	9.126,41
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	70.126,41
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	70.126,41
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	193.926,41

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **193.926,41**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	- - - - - R\$	3.289,65
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.289,65
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	3.289,65

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0020-170 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	- - - - - R\$	15.800,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	15.800,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	15.800,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.17.512.0010.1.0020-186 - 4.4.90.51.00 CONST DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ETE	- - - - - R\$	87.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	87.000,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	87.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0039-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	15.000,00
2.06.01.12.365.0004.1.0033-101 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	1.693,35
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	16.693,35

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

2.06.02.13.392.0005.2.0044-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	- - - - - R\$	1.017,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	1.017,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	17.710,35

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

30/09/22
10000
Coordenadora de Atos Oficiais



Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.10.03.10.305.0006.2.0067-154 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ZOOSE	- - - - - R\$	9.126,41
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	9.126,41
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	9.126,41
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	132.926,41
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	132.926,41

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 30 de Setembro de 2022

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
30 / 09 / 22
laerme
Coordenadora de Gabinete